



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2013 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA RUA 13 DE MAIO, NESTA CIDADE DE RIBEIRÃO CLARO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SÉRGIO ROBERTO PEREIRA 60857790978**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.645.874/0001-73, com sede na Rua Profª Conceição Castilho Ormezeze, nº 643, Jardim Alves Pereira, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, este ato representada por seu microempreendedor individual, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, maior, pedreiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.969.227-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 608.577.909-78, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 142/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 12 de Fevereiro de 2014 a 11 de Abril de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. João Carlos Baggio, justifica-se tendo em vista que a obra foi contratada em 13 de novembro de 2013, e a ordem de serviços emitida em 19 de novembro de 2013. No entanto, o início das obras se deu somente em 23 de janeiro de 2014, visto que a execução das valas necessárias para o início da obra, a qual ficou a cargo da CONTRATANTE, não foi realizada em tempo hábil. Essa situação ocorreu em função da indisponibilidade de equipamentos, agravada pelas condições climáticas desfavoráveis durante o mês de dezembro de 2013 e a primeira quinzena de janeiro de 2014. Nesse período os poucos equipamentos do Município estiveram trabalhando em manutenção de urgência em estradas e bueiros da zona rural. Diante do exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas e os serviços concluídos.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 213/2014 (PMRC).

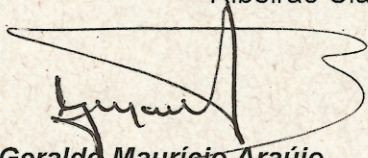


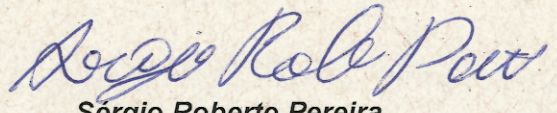
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

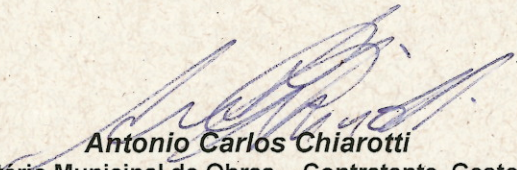


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


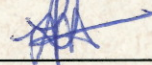
Ribeirão Claro-PR, 06 de Fevereiro de 2014.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

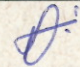
  
**Sérgio Roberto Pereira**  
Sérgio Roberto Pereira 60857790978 - Contratada

  
**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras – Contratante, Gestor do  
Contrato e Fiscal da Obra

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
OAB/PR-55803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2013 - (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2013 - (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: SÉRGIO ROBERTO PEREIRA 60857790978  
CNPJ/MF: 15.645.874/0001-73  
OBJETO: A contratação de empresa de construção civil ou micro empreendedor individual, para execução de construção de bueiros na Rua 13 de maio, nesta cidade de Ribeirão Claro, pela secretaria municipal de obras e urbanismo.  
VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2014 a 11 de Abril de 2014.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.  
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2014.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2014.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2013 (PMRC)**  
GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados, que CANCELOU o lote 15, do referido edital, homologado na data de 27 de Setembro de 2013, proveniente da venda de veículos e maquinários inservíveis diversos de propriedade do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em favor de Carlos Eduardo Honorato (CPF/MF 043.837.019-81), conforme segue:

Lote	Patrimônio	Descrição do bem	Valor (R\$)	Proprietário
15	2504	Micro Ônibus Mercedes Benz 608 - Branco - Ano/Modelo 1980/1990 - Chassi: 308304111495485 - Combustível Óleo Diesel - Placa AAF-5904	7.050,00	Carlos Eduardo Honorato

Junte-se ao procedimento Público-sq.  
Ribeirão Claro, 12 de Fevereiro de 2014.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 4.290/2014**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.480/2011, DECRETA:  
Art. 1º Ficam enquadrados, segundo o Anexo IV da Lei nº. 2.480/2011, na nova Tabela Salarial, a contar do mês de dezembro de 2013, os servidores nominados no Anexo deste Decreto.  
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2014.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

ANEXO					
Matrícula	Nome do servidor	Admissão	Cargo	Nível	Classe
28139-91	Carley Junior Rosa	15/03/2003	Servidor Municipal	II	E

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 4.291/2014**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.481/2011, a aprovação no Concurso Público nº02/2010, e a existência de vagas no Quadro do Magistério Público Municipal, DECRETA:  
Art. 1º Ficam enquadrados, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.481/2011, na nova Tabela Salarial, a contar do mês de dezembro de 2013 designando-os para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes os servidores nominados no Anexo deste Decreto.  
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2014.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

ANEXO						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	A CONTAR DO MÊS
10048-02	Carla de Fátima	15/03/2008	Professora	II	A	Dezembro/2013
10489-01	ASSIS, CAROLINE	02/07/2012	Professora	II	A	Dezembro/2013
10700-05	Carla de Fátima	02/07/2012	Professora	II	A	Dezembro/2013
10818-16	Carla de Fátima	02/07/2012	Professora	II	A	Dezembro/2013
10917-10	Carla de Fátima	02/07/2012	Professora	II	A	Dezembro/2013
25010-10	Faria	02/03/2008	Servidor	II	A	Dezembro/2013
30010-14	Faria	02/03/2008	Servidor	II	A	Dezembro/2013
30048-11	Fidelis Passos de Faria	06/02/2012	Professora	II	A	Dezembro/2013
30050-13	Fidelis Passos de Faria	06/02/2012	Professora	II	A	Dezembro/2013

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
FELIPE GUERINI NETO torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Instalação para o EMPREENDIMENTO DE TURISMO DE LAZER - LOTEAMENTO GAUDIUM RESORT a ser implantado NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ.

**Combinatte**  
Locação de roupas masculinas e femininas para festa  
Damas de honra  
1º aluguel e acessórios  
**41.9911-6041**  
combinatte@hotmail.com

# Pérola do Norte

Leia! Assine! Anuncie!

Depto Comercial: Solange 9911.6041

**Pérola do Norte**  
A imparcialidade na Notícia

**Pérola do Norte**  
Artistas já podem se inscrever para o Salão de Artes Visuais de Jacarezinho

**Pérola do Norte**  
Jacarezinho vence Siqueira Campos e conquista Copa Amunorpi

**Pérola do Norte**  
Moradores de bairro de Ribeirão Claro comemoram melhorias

**Pérola do Norte**  
Entra em funcionamento escritório regional do Ministério da Pesca

**Pérola do Norte**  
Prefeitura de Ribeirão Claro pedirá adequações em trecho da PR 151

**Città Alta Hotel**  
A melhor hospedagem em Ribeirão Claro. Com o melhor custo-benefício e o melhor atendimento. O prazer de se sentir em casa.

**Restaurante e Pizzaria Ponto de Encontro**

Entrega de marmítex e pizza em domicilio

ASSADOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Vários sabores de pizza além da famosa picanha na tábua, diversas porções

**FONE: (43)3536-1718** End: Rua Emilio Gomes, n° 1.515- Ribeirão Claro